

ATO N. 1.531/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE -GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.05369, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 942/2025, resolvem tornar sem efeito o Ato n. 1.512/2025, de 4 de agosto de 2025, por ter sido publicado em duplicidade no Diário Oficial de 6 de agosto de 2025 (Edição n. 29.046), bem como Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). ODIVALDO MENDES DE ALMEIDA, portador (a) do RG nº 878818/PM/MT e do CPF nº 567.995.001-49, SUBTENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 6 Meses e 4 Dias de contribuição, e, destes, 32 Anos, 6 Meses e 4 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Agosto de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Agosto de 2025.

Mauro Mendes

Governador do Estado

(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante - Geral da Polícia Militar

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f22f46ab

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar